



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 199, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 3.221.142,64 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no valor total de **R\$ 3.221.142,64** (Três milhões, duzentos e vinte e um mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 199/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	101	105.500,00	-
04.001.001.10.301.0043.2122	33.90.30.00	7	101	81.011,57	-
04.001.001.10.301.0043.2122	33.90.30.00	7	120	225.458,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	120	767.180,56	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	302	35.549,13	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	101	742.441,81	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	101	243.371,57	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	120	132.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	120	888.630,00	-
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	120	-	992.638,56
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.36.00	15	101	-	2.490,35
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	302	-	6.500,89
04.001.001.10.305.0043.2204	33.90.39.00	30	302	-	26.467,56
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	101	-	313.230,25
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	302	-	2.580,68
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	101	-	5.000,00
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.39.00	51	101	-	349.691,35
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	101	-	19.946,56
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.39.00	54	101	-	1.966,44
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	140	101	-	22.554,10
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	216	101	-	328.342,71
02.017.001.15.452.0032.2097	44.90.52.00	287	101	-	129.103,19
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	1.020.630,00
TOTAL				3.221.142,64	3.221.142,64

ANEXO II - DECRETO 199/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 100 - 110 - 120 RECURSOS PRÓPRIOS

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2021	(A)	161.541.940,00
Receita realizada até 31/10/2021	(B)	183.276.878,58
Receita prevista até 31/12/2021	(C)	233.807.438,77
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecada (D)		71.185.498,72
Saldo para Excesso	(C-A-D)	1.080.000,05

Nota: Todas UGS exceto Camara e IBASMA